



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

DECRETO Nº 1.239, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

**CRIA A UNIDADE ESCOLAR JARDIM DE
INFÂNCIA MUNICIPAL PROFESSORA
BARBARA RODRIGUES DA SILVA- JIM TIA
BARBARA.**

CONSIDERANDO as competências do município fixadas pelos artigos 11 e 18, da Lei Federal 9394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à população escolar, de acordo com inciso VI do art. 393 da Lei Orgânica de Maricá, de 05/04/90.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Cria o **JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL PROFESSORA BARBARA RODRIGUES DA SILVA- JIM TIA BARBARA.**

Art. 2º A Unidade Escolar destina-se ao oferecimento da Educação Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês outubro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO